



TERMO DE PARCERIA
Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios
Sustentáveis em Redes Solidárias

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 03/2014

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, no âmbito do Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo contratar 1 (um/a) Analista Especialista I para apoiar a gestão e execução do **Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente **SELEÇÃO** tem como fundamento os objetivos, metas e atividades previstas no **TERMO DE PARCERIA** celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do **Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias** e será realizada nos termos do regulamento próprio.

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito do **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, será selecionado 1 (um/a) profissional com capacidade técnica para:

- 4.1. Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;
- 4.2. Contribuir na elaboração de todas as ferramentas pedagógicas necessárias para a execução do projeto;
- 4.3. Elaborar e orientar para a utilização de referenciais metodológicos, propostas de conteúdo e técnicas pedagógicas a serem utilizados na execução das capacitações e oficinas pelas bases de serviço para redes solidárias;

- 4.4. Contribuir na capacitação das bases de serviços na metodologia da elaboração dos planos de negócios das redes solidárias;
- 4.5. Contribuir na elaboração de proposta de conteúdo e de técnicas pedagógicas a serem aplicadas pelas bases de serviço para as redes solidárias, a partir das necessidades identificadas nos planos de negócios;
- 4.6. Contribuir na elaboração do Manual de Gestão Administrativa;
- 4.7. Contribuir na elaboração dos procedimentos operacionais;
- 4.8. Contribuir na realização de todas as etapas dos processos de formação e capacitação da equipe técnica, dos agentes de desenvolvimento socioeconômico (ADS), de apoiadores e dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;
- 4.9. Contribuir na elaboração dos indicadores a serem utilizados no projeto;
- 4.10. Contribuir no desenvolvimento de cartilha de controle e mensuração dos indicadores de avaliação dos projetos do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias;
- 4.11. Sistematizar e monitorar dados, processos e saberes desenvolvidos na construção e fortalecimento dos negócios sustentáveis e solidários em rede;
- 4.12. Acompanhar e avaliar os resultados obtidos nos processos de capacitação e realizar ajustes, quando necessários, nos conteúdos e nos referenciais metodológicos;
- 4.13. Consolidar as experiências extraídas dos processos de formação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;
- 4.14. Elaborar e apresentar à instituição os relatórios técnicos de cumprimento do objeto, em formato digital;
- 4.15. Apoiar a realização de intercâmbio e desenvolvimento de metodologias de execução dos produtos das Bases de Serviços junto às Redes de Cooperação;
- 4.16. Contribuir na elaboração de publicação final.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZO

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. O/A profissional selecionado/a firmará **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - (alínea "a", parágrafo segundo, artigo 443 da CLT).

5.1.2. A vigência do contrato será por prazo de seis meses, iniciando-se após o encerramento do presente PROCESSO SELETIVO

DE PESSOAL, podendo ser renovado por uma única vez, ficando a exclusivo critério do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania. Contudo nunca se excederá a 02 (dois) anos, em consonância com os artigos 445 e 451 da CLT.

5.1.3. A determinação do prazo do contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º (alínea "a"), do artigo 443 da C.L.T., se justifica tendo em vista a transitoriedade das atividades a serem prestadas pelo empregado, vinculadas ao Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.

5.2. Carga horária:

5.2.1. A carga horária semanal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas, que serão distribuídas em 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, no período das 9 horas às 18 horas, com intervalo para almoço das 12 horas às 13 horas, e 4 horas no sábado, das 9 horas às 13 horas.

5.3. Valor:

5.3.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Requisitos:

- a) Ser brasileiro/a;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter disponibilidade para viagens em todo o território nacional;
- f) Não ter sido condenado/a por crimes contra a administração pública ou patrimônio público; e/ou eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e/ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) Não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor/a público/a ativo/a;
- h) Ter curso superior completo na área de humanas (ciências sociais, assistência social, pedagogia, história, entre outros);

- i) O/A profissional deverá exercer as atividades no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

6.2. Critérios de Avaliação:

- a) Ter experiência em formulação de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- b) Ter experiência comprovada em construção de indicadores e monitoramento em empreendimentos solidários formados por catadores de materiais recicláveis;
- c) Ter conhecimento e experiência comprovada em trabalhos ligados aos temas: educação popular; coleta seletiva solidária; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação socioambiental; gestão participativa; formação e capacitação de catadores e catadoras de materiais recicláveis; diagnóstico, planejamento, implantação; monitoramento e avaliação de projetos sob o enfoque participativo;
- d) Ter facilidade de comunicação e articulação junto aos/às catadores/as e ao poder público;
- e) Ter capacidade de elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades;
- f) Ter bom desenvolvimento na linguagem oral e escrita;
- g) É recomendável ter especialização em Educação Popular;
- h) É recomendável ter experiência em metodologia "PMI" e/ou "CANVAS".

6.3. Critérios de julgamento:

6.3.1. O presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC e até 03 (três) representantes do Comitê Estratégico do projeto CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos, declarações e currículo apresentados;
- b) Entrevista com os/as candidatos/as pré-selecionados/as.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. Os/as interessados/as em participar do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL deverão enviar documentos, declarações e currículo, via Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o



seguinte endereço: Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.

7.2. Os documentos, declarações e currículo, comprovando condições previstas no item 6, subitens 6.1 e 6.2 deste edital, deverão ser enviados em envelope fechado, com etiqueta atendendo ao seguinte modelo:

AO CEADec - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.

Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP

Projeto: Escritório Nacional do CATAFORTE

Processo Seletivo de Pessoal N° 03/2014

Cargo de Interesse: ANALISTA ESPECIALISTA I

7.3. O CEADec receberá os envelopes a partir do dia 16/12/2014 até as 18h do dia 02/01/2015, não se responsabilizando pelos documentos, declarações e currículo cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

7.3.1. A análise dos documentos, declarações e currículos ocorrerá nos dias 05/01/2015 e 06/01/2015;

7.3.2. As entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as acontecerão entre os dias 07/01/2015 e 09/01/2015, no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do/a candidato/a selecionado/a no sítio do CEADec, sítio www.ceadec.org.br.

9. RECURSO

9.1. Os participantes deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADec, na cidade de Sorocaba/SP, sendo dirigidos à presidente da entidade;

9.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos/às demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu sítio;

9.4. Os/as participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

9.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos/as participantes.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a divulgação da decisão final dos recursos, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a, para apresentar-se em sua sede, munido/a dos documentos necessários para a sua contratação;

10.2. Na contratação, o/a candidato/a selecionado/a assinará, com o CEADEC, contrato por prazo determinado, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, em especial o artigo 443.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação ou seleção não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;

11.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o/a candidato/a selecionado/a;

11.3. O CEADEC não é responsável e, tampouco, cobrirá qualquer despesa decorrente do presente processo de seleção, inclusive as despesas com locomoção para participar da etapa de entrevista;

11.4. Caso o/a contratado/a não resida na cidade de Brasília/DF, está ciente que arcará exclusivamente com os gastos para a sua eventual mudança, esclarecendo o CEADEC que o/a profissional receberá apenas a remuneração descrita no item 5.3.1;

11.5. As dúvidas pertinentes constantes deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inteirar-se de todo o PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, bem como fazer consultas diárias no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br



para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia este edital;

11.7. As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2014

**CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA**

**Rita de Cássia Gonçalves Viana
Diretora Presidente do CEADEC**